

DECRETO Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** autorizar MARTA MARIA ALVES DA SILVA (matrícula nº 221511-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 9 de janeiro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.155.585-1/2003, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor DILONILSON RIBEIRO ROSA (matrícula 89923), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 041, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.155.554-1/2003, **RESOLVE** manter os servidores MAIZA FREITAS COSTA MELO (matrícula nº 168971-1), DIVINA LÚCIA CASTILHO DE SOUZA AZEVEDO (matrícula nº 167274-1) e PAULO SOUZA SANTOS (matrícula nº 104191), lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 042, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.115.216-1/2002, de interesse de EDSON FERREIRA GARCIA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 10 e 11, situados à BR-153 e Rua 21, Quadra 53, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03/10/11	ÁREA	2.255,98m ²
Frete para a BR-153.....	23,635m + 31,70m	
Fundo dividindo com o Lote 09	35,38m	
Lado direito dividindo com a Rua 21	51,055m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04	23,54m	
Pela linha de curva	22,49m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.126.761-9/2002, de interesse de SEBASTIÃO ALVES DE PAULA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 06, situados à Av. 24 de Outubro e Rua 610, Quadra 573, Setor Aeroviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05/06	ÁREA	1.292,00m ²
Frete para a Avenida 24 de Outubro.....	24,00m	
Fundo dividindo com o Lote 07	35,00m	
Lado direito dividindo com a Rua 610	37,50m	
Lado esquerdo dividindo com o lotes 03 e 22	30,50m + 06,00m + 12,00m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal